

Diário do Legislativo de 15/12/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 315ª Reunião Extraordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 315ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 2/12/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz, Francisco Ramalho e Ivo José

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Gilmar Machado; aprovação - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96; aprovação - Inexistência de "quorum" qualificado para apreciação de propostas de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/96; requerimento do Deputado Gilmar Machado; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.241/97; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.901/98; requerimento do Deputado Gilmar Machado; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.914/98; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97; requerimento do Deputado Anderson Adatao; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; aprovação do requerimento - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.381/97; aprovação na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.441/97; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.645/98; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; leitura da Emenda nº 1; votação da Emenda nº 1; aprovação; leitura da Emenda nº 2; votação da Emenda nº 2; rejeição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.761/98; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.799/98; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adatao - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Ermano Batista - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Leite - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio

Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pércles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Ivo José) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Resolução nºs 1.859/98 e os Projetos de Lei nº 1.332, 1.423, 1.465 e 1.485/97 e 1.597/98, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como o Projeto de Lei nº 1.808/98, que, por ter recebido emendas em Plenário na referida reunião, foi devolvido à Comissão de Fiscalização Financeira. Fez retirar, ainda, os Projetos de Lei nºs 1.461/97, 1.801/98, 1.479 e 1.584/97, 1.617, 1.631 e 1.707/98, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, bem como o Projeto de Lei nº 1.259/97, que, por ter recebido substitutivo em Plenário, na referida reunião, foi devolvido à Comissão de Administração Pública.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado em que solicita a inversão da pauta da reunião, de modo que as Propostas de Emenda à Constituição nºs 53 e 54/98 sejam apreciadas logo após a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria da pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, atendendo à solicitação do Deputado Gilmar Machado, suspende a reunião por 5 minutos, para entendimentos. Estão suspensos os trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com os arts. 260, I, e 263, I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar o substitutivo responderão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo responderão "não". Antes, a Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 201 do Regimento Interno, o substitutivo será aprovado se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada.)

- Responderam "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Pércles Ferreira - Ajalmar Silva - Adelmo Carneiro Leão - Mauri Torres - Anderson Adauto - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Gilmar Machado - Marco Régis - Miguel Martini - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Ermano Batista - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Leite - José Braga - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune.

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Votaram "sim" 50 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição mineira e acrescenta artigo a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a destinação de recursos para o cumprimento de propostas prioritizadas em audiências públicas regionais, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, a proposta, salvo emenda. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Responderem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Pércles Ferreira - Ajalmar Silva - Adelmo Carneiro Leão - Anderson Adauto - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Gilmar Machado - Ronaldo Vasconcellos - Marco Régis - Miguel Martini - Cleuber Carneiro - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Ailton

Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Ermano Batista - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Leite - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 54 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Ajalmar Silva - Adelmo Carneiro Leão - Anderson Aduino - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Gilmar Machado - Ronaldo Vasconcellos - Marco Régis - Miguel Martini - Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Ermano Batista - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Leite - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 52 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98 com a Emenda nº 1. À Comissão Especial.

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado (obriga o Estado a proceder, até o quinto dia útil do mês, ao repasse dos descontos em folha e ordem de pagamento dos servidores civis estaduais às entidades de classe). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Ajalmar Silva - Adelmo Carneiro Leão - Anderson Aduino - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Gilmar Machado - Ronaldo Vasconcellos - Marco Régis - Miguel Martini - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Ermano Batista - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Leite - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 53 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § XI do art. 39 da Constituição do Estado (estende aos militares o direito, já outorgado ao servidor civil, de perceber adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas). A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Em votação, a proposta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, I, do Regimento Interno, e solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada de votação dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Ajalmar Silva - Adelmo Carneiro Leão - Anderson Aduino - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Gilmar Machado - Ronaldo Vasconcellos - Marco Régis - Miguel Martini - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Ermano Batista - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Leite - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 52 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96. À Comissão Especial.

A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" qualificado para a votação das demais propostas de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias em pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/96, do Deputado Paulo Piau, que cria o Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental - FIDA - e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Meio Ambiente, e 4, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que perdeu o prazo para emitir parecer sobre o Substitutivo nº 2. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado em que solicita o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.241/97, do Deputado Ailton Vilela, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Três Corações. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.241/97 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.901/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à UEMG. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado em que solicita o adiamento de votação do projeto. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.914/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados

que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Vem à mesa requerimento do Deputado Anderson Aduato em que solicita o adiamento de votação do projeto.

Questão de Ordem

O Deputado Ermano Batista - Peço a suspensão da reunião por 10 minutos, para que haja entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias da pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - É regimental a solicitação feita pelo Deputado Ermano Batista. A Presidência, vai suspender a reunião por 10 minutos. Estão suspensos os trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento do Deputado Anderson Aduato. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.381/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza a reversão ao domínio do Município de Poço Fundo do imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1 ao vencido em 1º turno. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.381/97 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.441/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão do ensino de Informática nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º a 3º graus. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.441/97 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.645/98, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. No decorrer da discussão, foram-lhe apresentadas emendas que receberam os nºs 1 (do Deputado Paulo Piau) e 2 (do Deputado Tarcísio Henriques). Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a Presidência vai submeter as emendas a votação, independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à leitura da Emenda nº 1.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Lê:)

- A Emenda nº 1, lida pela Sra. Secretária, foi publicada na edição de 21/11/98.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à leitura da Emenda nº 2.

A Sra. Secretária - (- Lê:)

- A Emenda nº 2, lida pela Sra. Secretária, foi publicada na edição de 21/11/98.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 2, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.645/98 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.761/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Astolfo Dutra. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.761/98 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.799/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Formiga, para o fim que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Encerramento

O Sr. Presidente - Persistindo a falta de "quorum" qualificado para votação das demais propostas de emenda à Constituição, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a especial de amanhã, dia 3, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 29/96

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Ailton Vilela, Geraldo Nascimento (substituindo este à Deputada Maria José Haueisen, por indicação da Liderança do PT), Raul Lima Neto (substituindo o Deputado Alberto Pinto Coelho, por indicação da Liderança do PPB), Djalma Diniz, Marcos Helênio, Simão Pedro Toledo e Álvaro Antônio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Ailton Vilela, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. A Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Simão Pedro Toledo para atuar como escrutinador. Realizada a votação, o Presidente "ad hoc" anuncia o seguinte resultado: para Presidente, o Deputado Marcos Helênio, e, para Vice-Presidente, o Deputado Ajalmar Silva, com oito votos cada um. Após, declara empossado o Presidente eleito, e este, por sua vez, dá posse ao Vice-Presidente. O Presidente eleito, dando prosseguimento aos trabalhos, agradece a escolha de seu nome e designa a Deputada Maria José Haueisen para ser a relatora da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1998.

Marcos Helênio, Presidente - Tarcísio Henriques - Sebastião Navarro Vieira - Anivaldo Coelho - Luiz Fernando Faria - Sebastião Helvécio - Arnaldo Penna - Rêmoló Aloise - Hely Tarquínio.

Às nove horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, José Braga, Mauri Torres (substituindo este ao Deputado José Militão, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Registra-se, ainda, a presença do Deputado Ronaldo Vasconcellos. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Braga, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e inscrita pelos membros da Comissão. Após, o Presidente acusa o recebimento da seguinte correspondência: Ofício nº 87/98, do Vereador Valdeci Rosa do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Ipaba que, cumprindo dispositivos legais, comunica a instalação oficial, em 21 de junho, do Distrito de Vale Verde de Minas, no Município de Ipaba, Comarca de Ipatinga; do Secretário-Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - AMVALE -, encaminhando relatório da Associação referente ao mês de julho de 1998. Em seguida, passa-se à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Devido à ausência do relator designado para emitir parecer, no 1º turno, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 36/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado José Braga, que emite seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, convoca-os para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1998.

José Henrique, Presidente - Glycon Terra Pinto - José Maria Barros.

ATA DA 1ª REUNIÃO da comissão Especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 60/98

Às quinze horas e quinze minutos do dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ailton Vilela, Olinto Godinho e Marcos Helênio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Ailton Vilela, declara aberta a reunião e informa não haver ata a ser lida e destinar-se a reunião a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. O Presidente solicita à assessoria que proceda à distribuição das cédulas de votação e solicita ao Deputado Marcos Helênio que atue como escrutinador. Apurados os votos, são declarados eleitos os Deputados Ailton Vilela e Olinto Godinho, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. A seguir, o Presidente "ad hoc", Deputado Ailton Vilela, declara empossado o Deputado Olinto Godinho, a quem transfere a direção dos trabalhos. O Vice-Presidente, Deputado Olinto Godinho, declara empossado o Deputado Ailton Vilela, a quem retorna a direção dos trabalhos. O Presidente agradece a confiança manifestada pelos pares e designa relator da matéria o Deputado Marcos Helênio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1998.

Ailton Vilela, Presidente - Marcos Helênio - Alencar da Silveira Júnior.

ATA DA 1ª REUNIÃO da comissão Especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda à CONSTITUIÇÃO Nº 58/98

Às quinze horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Bonifácio, Sebastião Navarro Vieira e José Henrique (substituindo este ao Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão supracitada. Está presente, também, o Deputado Geraldo Rezende. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado José Bonifácio, declara aberta a reunião e informa não haver ata a ser lida. A seguir, informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. O Presidente solicita à assessoria que proceda à distribuição das cédulas de votação e solicita ao Deputado Sebastião Navarro Vieira que atue como escrutinador. Apurados os votos, são declarados eleitos os Deputados José Bonifácio e Antônio Andrade, respectivamente. Registra-se, neste momento, a presença do Deputado Antônio Andrade. A seguir, o Presidente "ad hoc" declara empossado o Deputado Antônio Andrade, a quem transfere a direção dos trabalhos. O Vice-Presidente, Deputado Antônio Andrade, declara empossado o Deputado José Bonifácio, que reassume a direção da reunião. O Presidente agradece a confiança manifestada pelos pares e designa como relator da matéria o Deputado Sebastião Navarro Vieira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1998.

Antônio Andrade, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Alencar da Silveira Júnior.

ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Kemil Kumaira, Mauri Torres, Antônio Roberto, José Braga, Durval Ângelo e Paulo Piau (substituindo este ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental e na ausência do Presidente, Deputado Kemil Kumaira, o Deputado Antônio Roberto declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e inscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Na fase de distribuição de matérias, o Presidente designa relatores para as seguintes proposições, no 1º turno: Projeto de Lei nº 1.808/98 (Deputado Mauri Torres); Projeto de Lei nº 1.901/98 (Deputado Sebastião Navarro Vieira); Projeto de Lei nº 1.914/98 (Deputado José Braga); e para relatar, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.941/98, designa o Deputado Sebastião Helvécio. Na ausência do Deputado Sebastião Navarro Vieira, redistribui ao Deputado Mauri Torres o Projeto de Lei nº 1.571/98; na ausência do Deputado Sebastião Helvécio, redistribui, também, ao Deputado Mauri Torres o Projeto de Lei nº 1.761/98. Logo após, acusa o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. João Heraldo Lima, Secretário de Estado da Fazenda; Manoel Geraldo Dayrell, Chefe de Gabinete da CODEVASF; Fernando Antônio Rodrigues, Secretário de Recursos Hídricos; Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da CEF (7); Carlos Carvalho Soares, Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde do Ministério da Saúde; Mário Jorge de Carvalho Lima, Secretário Executivo da Comissão Gestora do Programa Emergencial de Frentes Produtivas do Ministério do Planejamento e Orçamento; Antônio Luiz Musa de Noronha, Diretor Superintendente de Orçamento da Secretaria do Planejamento. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia. Conforme requerimento aprovado do Deputado Kemil Kumaira, são retirados de pauta os Projetos de Lei nºs 1.652, 1.820, 1.871, 1.874/98. Com a palavra, o Deputado Antônio Roberto, relator do Projeto de Lei nº 272/95, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1. Logo após, o Deputado Mauri Torres, relator do Projeto de Lei nº 1.571/98, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno. Quanto aos Projetos de Lei nºs 1.761 e 1.799/98, o relator, Deputado Mauri Torres, emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos projetos, sendo o primeiro na forma do Substitutivo nº1. Prosseguindo, o Deputado Mauri Torres, relator do Projeto de Lei nº 1.241/98, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. Com a palavra, o Deputado José Braga, relator do Projeto de Lei nº 1.381/98, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Na fase de votação do Projeto de Lei nº 1.571/98, o Deputado Durval Ângelo se abstém de votar. Logo após, o Deputado José Braga, relator do Projeto de Lei nº 1.535/98, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão, o Deputado Durval Ângelo solicita vista da matéria e o seu pedido é deferido pelo Presidente. Com a palavra, o Deputado José Braga, relator do Projeto de Lei nº 1.801/98, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. O Deputado Mauri Torres, relator do Projeto de Lei nº 1.808/98, solicita seja distribuído avulso do seu parecer, que conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. O Deputado Antônio Roberto solicita vista dos pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1.901/98 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira) e 1.914/98 (relator: Deputado José Braga), ambos no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo apresenta dois requerimentos: no primeiro, solicita sejam convidados o Comandante-Geral da Polícia; o Ouvidor de Polícia do Estado de Minas Gerais; o Vereador Betinho Duarte; representantes das Associações Comunitárias da Capital; os Srs. Carlos Muzzi, da OAB-MG, e Rômulo Ferraz, Procurador de Justiça de Defesa do Patrimônio e dos Direitos do Cidadão do Estado de Minas Gerais, para prestarem esclarecimentos sobre a situação, apontada pelo Tribunal de Contas, acerca dos contratos de comodato celebrados entre várias associações comunitárias e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; no segundo, solicita sejam convidados a Sra. Elena Landau, membro do Conselho de Administração da CEMIG e o Sr. Rômulo Ferraz, Procurador de Justiça e Defesa do Patrimônio e dos Direitos do Cidadão do Estado de Minas Gerais, para prestarem esclarecimentos sobre o processo de venda de 33% das ações da CEMIG. Em seguida, o Deputado Antônio Júlio apresenta requerimento no qual solicita informações à Secretária de Administração e Recursos Humanos sobre o levantamento efetuado por uma firma de consultoria particular de todos os imóveis de propriedade do Estado. O Deputado Sebastião Navarro Vieira apresenta requerimento no qual solicita reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Administração Pública, para se apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 34/98. Colocados em votação, são os requerimentos aprovados por unanimidade. Logo após, o Presidente procede à leitura do requerimento encaminhado à Comissão pela Deputada Maria José Hauelsen, no qual solicita sejam convidados um representante do Governador eleito, um representante dos servidores do Tribunal de Contas e o Secretário de Estado da Fazenda para prestarem esclarecimentos sobre o impacto financeiro que será produzido nas contas públicas estaduais com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/98. Posto em votação, é o requerimento rejeitado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada logo mais, às 17h45min, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.808/98, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Marcos Helênio - Paulo Piau - Wilson Pires - Antônio Júlio - José Braga - Ambrósio Pinto.

ATA DA 131ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Kemil Kumaira, José Braga, Antônio Júlio, Marcos Helênio, José Militão e Wilson Pires (substituindo os quatro últimos aos Deputados Antônio Roberto, Durval Ângelo, Mauri Torres e Sebastião Navarro Vieira, por indicação das Lideranças do PMDB, PT, PSDB e PFL, respectivamente), membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes, ainda, os Deputados Ambrósio Pinto e Péricles Ferreira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Kemil Kumaira, declara abertos os trabalhos e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Braga, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar o Projeto de Lei nº 1.808/98, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/95. Passa-se a 1ª Fase da Ordem do Dia. A Presidência informa que na reunião anterior o Deputado Mauri Torres solicitou a distribuição de avulso do parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Registra-se a presença do Deputado Sebastião Navarro Vieira. Fazem uso da palavra, para discutir o projeto, os Deputados Marcos Helênio, Wilson Pires, Sebastião Navarro Vieira, Antônio Júlio, José Braga, José Militão e o autor do projeto, Deputado Péricles Ferreira. Após a discussão, é o parecer submetido à votação e aprovado com voto contrário do Deputado Marcos Helênio. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Durval Ângelo - Sebastião Helvécio - Jorge Eduardo de Oliveira - Sebastião Navarro Vieira - Antônio Júlio.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quinze horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Djalma Diniz e Mauro Lobo (substituindo este ao Deputado Aílton Vilela, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Mauro Lobo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente designa o Deputado Aílton Vilela para relatar as Emendas nºs 4, 5 e 6, apresentadas pelo Deputado Marcelo Gonçalves, ao Projeto de Lei nº 1.669/98. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na ausência do Deputado Aílton Vilela, relator dos Projetos de Lei nºs 1.467/97, em 1º turno, e 1.727/98, em 2º turno, o Presidente redistribui as proposições aos Deputados Mauro Lobo e Djalma Diniz, respectivamente. O relator do Projeto de Lei nº 1.727/98 emite parecer pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O relator do Projeto de Lei nº 1.467/97 emite parecer pela rejeição da proposição. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. A seguir, o Presidente submete a votação o Requerimento nº 2.719/98, que é aprovado. Prosseguindo, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Dimas Rodrigues em que solicita seja convidado o Sr. Jairo Lellis Filho, Chefe do DETRAN-MG, para debater os reflexos positivos e negativos do novo Código Brasileiro de Trânsito. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1998.

Álvaro Antônio, Presidente - Aílton Vilela - Paulo Schettino.

ATA DA 99ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Às nove horas e quarenta minutos do dia primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ambrósio Pinto, Antônio Andrade e Tarcísio Henriques (substituindo este ao Deputado João Leite, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ambrósio Pinto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Andrade, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Ato contínuo, o Presidente informa que está à disposição dos Deputados o boletim informativo relativo às atividades da Comissão e solicita à assessoria que distribua os exemplares aos respectivos membros, que deverão encaminhá-los às entidades ligadas à defesa do consumidor. Prosseguindo, a Presidência passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Com a palavra, o Deputado Antônio Andrade procede à leitura do Parecer em Turno Único do Projeto de Lei nº 1.890/98, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Nesta fase, o Deputado Tarcísio Henriques se ausenta. Registra-se a presença dos Deputados José Militão e Geraldo Nascimento. O Deputado Geraldo Nascimento assume a direção dos trabalhos e concede a palavra ao Deputado Ambrósio Pinto, para que proceda à leitura do Parecer em 2º Turno do Projeto de Lei nº 557/95, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Antônio Andrade procede à leitura do requerimento do Deputado Raul Lima Neto, em que solicita sejam convidados os Srs. Antônio Carlos Pereira, Presidente da BHTrans; Betinho Duarte e Enilson Heiderick, Vereadores à Câmara Municipal de Belo Horizonte; Roberto de Melo Pinheiro, Presidente da AMBEL; Aílton de Oliveira, Presidente do Comitê Executivo da AMBEL, e Osias Batista Neto, Diretor de Transporte Metropolitano do DER-MG, para discutirem o aumento das passagens de transporte coletivo em Belo Horizonte. O Presidente concede a palavra aos Deputados José Militão e Ambrósio Pinto, que se manifestam contrários à aprovação do requerimento. A seguir, os Deputados Geraldo Nascimento e Antônio Andrade se manifestam favoráveis à aprovação do requerimento. Colocado em votação, a Presidência registra o empate dos votos, dois a dois. Repetida a votação, verifica-se o mesmo resultado. Logo após, o Presidente decide a votação pelo voto de qualidade, favorável à aprovação do requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1998.

Geraldo Nascimento, Presidente - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Raul Lima Neto.

ATA DA 29ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de constituição e justiça

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Sebastião Costa, Ermano Batista e Tarcísio Henriques (substituindo este ao Deputado João Batista de Oliveira, por indicação da Liderança do Bloco Social Trabalhista), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e passa à fase de discussão e votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.942/98 (relator: Deputado Ermano Batista); 1.951/98 com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Sebastião Costa); e 1.970/98 (relator: redistribuído ao Deputado Tarcísio Henriques). O Projeto de Lei nº 1.976/98 na forma do Substitutivo nº1 e o Projeto de Lei Complementar nº 38/98, que receberam pareceres concluindo por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, tiveram sua discussão e votação adiadas, em virtude de deferimento de pedido de vista pela Presidência. O Projeto de Lei nº 1980/98 foi convertido em diligência à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração por determinação da Presidência. Às 15 horas, a reunião é suspensa pela Presidência. Às 16 horas, verificando a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos, a Presidência convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária de amanhã, dia 3, às 16 horas, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre o Projeto de Lei nº 1.976/98 e o Projeto de Lei Complementar nº 38/98, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Bilac Pinto - Antônio Júlio - Tarcísio Henriques.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da comissão de transporte, comunicação e obras públicas

Às quinze horas do dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Ailton Vilela e Paulo Schettino. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e que o Deputado Ailton Vilela foi designado relator do Projeto de Lei nº 1.929/98. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na ausência do Deputado Bilac Pinto, relator do Projeto de Lei nº 1.640/98, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Ailton Vilela, que solicita prazo regimental para emitir seu parecer. A seguir, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições de deliberação conclusiva das comissões. Submetido a votação, é aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, o Requerimento nº 2.731/98, do Deputado Marcelo Gonçalves. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Álvaro Antônio, Presidente - Wilson Pires - Paulo Schettino.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às quinze horas do dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Luiz Fernando Faria, Ailton Vilela e Antônio Andrade, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Andrade, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia. O Deputado Ailton Vilela emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.530/97, do Deputado Roberto Amaral. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1998.

Paulo Piau, Presidente-Maria José Haueisen-Luiz Fernando Faria-Ajalmar Silva.

ATA DA 80ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Ailton Vilela, Arnaldo Penna e Sebastião Costa (substituindo este ao Deputado Bilac Pinto, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Arnaldo Penna, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Arnaldo Penna o Projeto de Lei Complementar nº 33/98, os Projetos de Lei nºs 1.284, 1.393 e 1.528/97, 1.618, 1.686, 1.705 e 1.723/98; ao Deputado Ailton Vilela, os Projetos de Lei nºs 1.732, 1.827, 1.843, 1.848, 1.851, 1.854, 1.855 e 1.861/98; e ao Deputado Sebastião Costa, os Projetos de Lei nºs 1.864, 1.868, 1.877, 1.880, 1.881, 1.884 e 1.893/98. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 33/98 e dos Projetos de Lei nºs 1.284 e 1.393/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Passa-se, a seguir, à discussão e votação de matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.528/97, 1.618, 1.686, 1.705 e 1.723/98 (relator: Deputado Arnaldo Penna); 1.732, 1.827, 1.843, 1.848, 1.851, 1.854, 1.855 e 1.861/98 (relator: Deputado Ailton Vilela); 1.864, 1.868, 1.877, 1.880, 1.881, 1.884 e 1.893/98 (relator: Deputado Sebastião Costa). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna - Ajalmar Silva.

ATA DA 91ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às quinze horas do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Roberto Amaral, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Anderson Aduato, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Deputado Durval Ângelo apresenta requerimentos em que solicita sejam convidados representantes da FIEMG, do SEBRAE e do SINDIFISCO e o Sr. Marcus Pestana, Secretário Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral, para discutirem o Projeto de Lei nº 1.452/97, do Governador do Estado, que cria o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte de Minas Gerais - MICROGERAIS -; sejam convidados representantes do SINDIFISCO e o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Fernando Pimentel, para discutirem as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado e pelos municípios; e sejam convidados os Srs. João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda, e Nelson Xisto Damasceno, advogado tributarista, para discutirem o Projeto de Lei nº 1.400/97, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 6.763, de 1975, e 7.164, de 1977; a dívida ativa estadual e as transações tributárias praticadas durante o Governo Eduardo Azeredo. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. A seguir, o Presidente solicita ao Deputado Sebastião Navarro Vieira que assuma a Presidência e apresenta requerimento em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão com o objetivo de discutir e elaborar propostas de emendas coletivas especificamente voltadas para o Município de Belo Horizonte, convidando-se para dela participar os Vereadores Célio Moreira e André Quintão. Posto em votação, é o requerimento aprovado. Neste momento, o Deputado Miguel Martini reassume a Presidência e passa a palavra ao Deputado Roberto Amaral, relator da Mensagem nº 179/97, do Governador do Estado, que encaminha o Balanço Geral do Estado relativo ao exercício financeiro encerrado em 31/12/96. O relator solicita a distribuição de avulsos de seu parecer, e o pedido é deferido pelo Presidente. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o relator do Projeto de Lei Complementar nº 25/97, Deputado José Braga, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, o Deputado Roberto Amaral, relator do Projeto de Lei nº 623/95, no 1º turno, emite parecer mediante o qual conclui por sua rejeição. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado com voto contrário do Deputado Durval Ângelo. O Deputado Sebastião Navarro Vieira, relator do Projeto de Lei nº 913/96, no 1º turno, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Antônio Roberto - Durval Ângelo - Alencar da Silveira Júnior - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Marcos Helênio - Adelson Carneiro Leão.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 53/98

Às dez horas e quinze minutos do dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Helvécio, Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PSDB) e Antônio Júlio, membros da supracitada Comissão. Devido à ausência do Presidente, o Vice-

Presidente, Deputado Sebastião Helvécio, assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição mineira e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a destinação de recursos para o cumprimento de propostas prioritizadas em audiências públicas regionais, e dá outras providências. Devido à ausência do relator, Deputado Ermano Batista, o Presidente redistribuiu a matéria ao Deputado Antônio Júlio que emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, no 1º turno, com a Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1998.

Wilson Pires, Presidente - José Braga - Arnaldo Penna.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 429ª reunião ordinária, EM 15/12/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 22/97, do Tribunal de Contas do Estado, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 33, de 28/6/94. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 707/96, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Prefeitura Municipal de Uberaba. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.808/98, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a redação do dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Agropecuária perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação das Emendas nºs 1 e 18; das Subemendas nºs 1, que apresenta, às Emendas nºs 15 e 16, e da Subemenda nº 2, que apresenta, à Emenda nº 22; pela aprovação das Emendas nºs 23 a 26, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 14, 17, 19, 20 e 21, ficando prejudicadas as Emendas nºs 15, 16 e 22 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 22.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao § 2º do art. 69 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37/97, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao "caput" do art. 54 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado, que acrescenta à Constituição Estadual o art. 300 e suprime o inciso I do art. 139. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97, do Deputado Ermano Batista, que dá nova redação ao art. 180 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição Estadual. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Carlos Pimenta opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52/98, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II, da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58/98, do Deputado Geraldo Rezende, que altera a redação do art. 288 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60/98, do Governador do Estado, que altera o art. 75 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Administração Pública opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.871/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela aprovação das Subemendas nºs 1 e 2, que apresenta, às Emendas nºs 4 e 5; e das Emendas nºs 7, 8 e 9, que apresenta; pela rejeição da Emenda nº 6 e do Substitutivo nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nºs 3, 4 e 5.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.890/98, do Deputado José Militão, que institui o Dia do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 184/95, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cruzeiro da Fortaleza. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 749/96, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Patrocínio. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/96, do Deputado Paulo Piau, que cria o Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça; com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Meio Ambiente, e com a Emenda nº 4, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que perdeu prazo para emitir parecer sobre o Substitutivo nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.179/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a política, o gerenciamento e o plano estadual de recursos hídricos e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 8, que apresentou. A Comissão de Política Energética perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ficando prejudicadas as Emendas nº 1 a 8, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 9 a 12, que apresentou, ficando prejudicadas as Emendas nº 1 a 8, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação das Emendas nºs 13 a 21, 23, 24, 27, 28, 30 e 33; e pela rejeição das Emendas nºs 22, 25, 26, 29, 31 e 32.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.380/97, do Deputado Arnaldo Pena, que institui a obrigatoriedade da publicação de listas de veículos furtados, roubados e desaparecidos que forem localizados pelos órgãos de segurança do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor, e com as Emendas nº 2 e 3, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.384/97, do Deputado Baldonedo Napoleão, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Turismo e de Meio Ambiente opinaram pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Turismo que opina pela aprovação da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.467/97, da Deputada Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade de identificação da empresa na parte traseira dos veículos de transporte de carga de sua propriedade. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Transporte opina pela rejeição do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.535/97, do Deputado Glycon Terra Pinto, que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão do imóvel que menciona ao Município de Lajinha. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, ficando, também, prejudicada a Emenda nº 2, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.634/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Sacramento o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.652/98, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.711/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Assistência Social São Judas Tadeu, em Uberaba, imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.780/98, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza a CEASA a doar à Polícia Militar de Minas Gerais imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.804/98, do Deputado Anderson Aduino, que dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental da bacia hidrográfica do rio Uberaba e

dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação das Emendas nºs 2 e 3 e da Subemenda nº 1, que apresenta à Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.813/98, do Deputado José Militão, que dispõe sobre cobrança de emolumentos das entidades de assistência social. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.820/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Maripá de Minas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.828/98, da Procuradoria-Geral de Justiça, que extingue gratificações inerentes aos cargos dos quadros de serviços auxiliares do Ministério Público, previstas na Lei nº 11.181, de 10/8/93, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.874/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Carmópolis de Minas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.901/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Universidade do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.940/98, do Deputado Ivair Nogueira, que estabelece normas para concursos públicos realizados pelo Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto e pela rejeição das Emendas nº 1 e 2, da Comissão de Defesa do Consumidor. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela rejeição das Emendas nºs 3 a 5.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.945/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Oliveira. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 272/95, do Deputado Anderson Aduato, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Campina Verde. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 345/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que autoriza a Universidade do Estado de Minas Gerais a receber a Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado como unidade associada. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Foi apresentada ao projeto a Emenda nº 1.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.630/98, do Deputado Rêmoló Aloise, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itamogi o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.762/98, do Governador do Estado, que institui quadro especial das carreiras que menciona e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. Foi apresentada ao projeto a Emenda nº 5.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.800/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 13 ao vencido em 1º turno. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 13, da Comissão de Defesa do Consumidor, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 2/95, do Deputado Ivo José, que institui a Região Metropolitana do Vale do Aço, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências. As Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais perderam prazo para emitir parecer. A Comissão de Assuntos Municipais opina por sua aprovação com as Emendas nº 1 a 5, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.873/98, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.462, de 7/4/97, que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Ivair Nogueira solicitou o prazo regimental para emitir parecer sobre o projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 110ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 9h30min do dia 16/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.972/98, do Deputado José Militão; 1.975/98, do Deputado Hely Tarquínio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 16/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Nilmário Miranda, Deputado Federal; Mário Genival Tourinho, ex-Deputado Federal; Marcelo Paixão de Araújo; José Roberto Gonçalves Rezende, Ouvidor da Polícia de Minas Gerais; José Luiz Quadros Magalhães, Presidente do CONEDH, e Sra. Helena Greco, Coordenadora Regional do Movimento Tortura Nunca Mais, a fim de obter esclarecimentos sobre a participação do Ten. Marcelo Paixão de Araújo em tortura de presos políticos, objeto de entrevista sua à revista "Veja".

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 16/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.259/97, do Deputado José Militão; 1.960/98, do Governador do Estado; 1.942/98, do Tribunal de Justiça; 1.933/98, da CPI dos Bingos; 1.847/98, do Governador do Estado; 1.943/98, do Tribunal de Justiça.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.654/98, do Deputado Marcos Helênio; 1.673/98, do Deputado Gilmar Machado; 1.701/98, da CPI do IPSEMG.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 171/95, do Deputado Romeu Queiroz; 331/95, do Deputado Romeu Queiroz; 1.492/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 16/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir a questão do desmatamento na Fazenda Saudade, no Município de Teófilo Otoni, com os seguintes convidados: Srs. João Batista Resende, Superintendente Regional do INCRA em Minas Gerais; Célio Murilo de Carvalho Valle, Diretor-Geral do IEF; Alberto da Costa Ribeiro, Supervisor Regional do IEF em Teófilo Otoni; Wilson Luiz da Silva, Presidente da FETAEMG; Sra. Luzinete dos Santos Rodrigues, Presidente da Associação dos Posseiros da Fazenda Saudade, e Sr. Raulino Pinheiro da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teófilo Otoni - STR.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão PARLAMENTAR de INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, APURAR A ENTRADA DE MEDICAMENTOS FALSOS NA REDE HOSPITALAR PÚBLICA E PRIVADA, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DOS MESMOS NO ESTADO, a realizar-se às 10 horas do dia 16/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar o relatório final da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, item XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 15/12/98 destinadas, ambas, à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 23/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao § 2º do art. 69 da Constituição Estadual; 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais; 37/97, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao "caput" do art. 54 da Constituição Estadual; 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado, que acrescenta à Constituição Estadual o art. 300 e suprime o inciso I do art. 139; 48/97, do Deputado Ermano Batista, que dá nova redação ao art. 180 da Constituição do Estado; 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição Estadual; 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição Estadual; 52/98, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II, da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias; 58/98, do Deputado Geraldo Rezende, que altera a redação do art. 288 da Constituição do Estado de Minas Gerais; e 60/98, do Governador do Estado, que altera o art. 75 da Constituição do Estado; dos Projetos de Lei Complementar nºs 2/95, do Deputado Ivo José, que institui a Região Metropolitana do Vale do Aço, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências; 22/97, do Tribunal de Contas, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 33, de 28/6/94; e 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais; dos Projetos de Lei nºs 707/96, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Prefeitura Municipal de Uberaba; 1.890/98, do Deputado José Militão, que institui o Dia do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais; 1.808/98, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/75; 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo governo do Estado; 1.871/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóvel que menciona; 184/95, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cruzeiro da Fortaleza; 749/96, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Patrocínio; 971/96, do Deputado Paulo Piau, que cria o Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental e dá outras providências; 1.179/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a política, o gerenciamento e o plano estadual de recursos hídricos e dá outras providências; 1.380/97, do Deputado Arnaldo Pena, que institui a obrigatoriedade da publicação de listas de veículos furtados, roubados e desaparecidos que forem localizados pelos órgãos de segurança do Estado; 1.384/97, do Deputado Baldonado Napoleão, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real; 1.467/97, da Deputada Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade de identificação da empresa na parte traseira dos veículos de transporte de carga de sua propriedade; 1.535/97, do Deputado Glycon Terra Pinto, que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão do imóvel que menciona ao Município de Lajinha; 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado; 1.634/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Sacramento o imóvel que especifica; 1.652/98, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica; 1.711/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Assistência Social São Judas Tadeu, em Uberaba, imóvel que especifica; 1.780/98, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza a CEASA a doar à Polícia Militar de Minas Gerais imóvel que especifica; 1.804/98, do Deputado Anderson Adatao, que dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental da bacia hidrográfica do rio Uberaba e dá outras providências; 1.813/98, do Deputado José Militão, que dispõe sobre cobrança de emolumentos das entidades de assistência social; 1.820/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Maripá de Minas; 1.828/98, da Procuradoria-Geral de Justiça, que extingue gratificações previstas na Lei nº 11.181, de 10/8/93, e dá outras providências; 1.874/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Carmópolis de Minas; 1.901/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Universidade do Estado de Minas Gerais; 1.940/98, do Deputado Ivair Nogueira, que estabelece normas para concursos públicos realizados pelo Estado de Minas Gerais; 1.945/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Oliveira; 272/95, do Deputado Anderson Adatao, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Campina Verde; 345/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que autoriza a Universidade do Estado de Minas Gerais a receber a Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado como unidade associada; 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94; 1.630/98, do Deputado Rêmo Aloise, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itamogi o imóvel que especifica; 1.762/98, do Governador do Estado, que institui quadro especial das carreiras que menciona e dá outras providências; 1.800/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica; 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito e dá outras providências; e 1.873/98, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.462, de 7/4/97, que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 14 de dezembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97

Nos termos regimentais, convoco os Deputados, Ambrósio Pinto, Gilmar Machado, Ailton Vilela, Ajalmar Silva, Antônio Genaro, Carlos Pimenta, Ermano Batista, Jorge Eduardo de Oliveira, José Braga, João Leite, Luiz Fernando Faria, Maria José Hauelsen, Paulo Pattersen e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/98, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 2º turno.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 58/98

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Andrade, Alencar da Silveira Júnior, Irani Barbosa e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/98, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 2º turno.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1998.

José Bonifácio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único da Mensagem Nº 266/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a mensagem em epígrafe encaminha a prestação de contas do Governo relativa ao exercício de 1997.

Em cumprimento do disposto no art 76, I, da Constituição Estadual, o Tribunal de Contas apreciou as contas do Governador do Estado e, na sessão plenária de 7/5/98, emitiu parecer prévio favorável a sua aprovação, com as observações, determinações, recomendações e ressalvas constantes nos votos dos Conselheiros.

Publicada em 15/5/98, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme dispõe o art. 90, XII, da Constituição do Estado, o Governador deve apresentar, anualmente, à Assembléia Legislativa prestação das contas referentes ao exercício anterior, no prazo de 60 dias contados da abertura da sessão legislativa ordinária.

A Constituição do Estado, em seu art. 74, dispõe que compete à Assembléia Legislativa exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta, com o auxílio do Tribunal de Contas. O art. 76, I, do mesmo Diploma Legal dispõe que compete a essa Corte apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e sobre elas emitir parecer prévio, no prazo de 60 dias contados de seu recebimento.

Para tal, o Tribunal de Contas constituiu, em 1991, a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Estado, de caráter permanente, para acompanhar a execução orçamentária do Estado, com o objetivo de elaborar um relatório técnico, enfocando os aspectos do desempenho orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional no exercício sob análise, que irá respaldar o mencionado parecer prévio.

De acordo com o art. 51 da Lei Complementar nº 33, de 1994, que trata da organização do Tribunal de Contas, entende-se que as contas anuais consistem nos balanços gerais do Estado do exercício em questão, bem como nos balancetes mensais publicados pelo Estado, contendo a execução orçamentária.

Os prazos constitucionais citados acima foram todos cumpridos.

Durante a análise das contas, o Conselheiro Revisor determinou a abertura de vista dos autos ao Governador do Estado, para que este apresentasse esclarecimentos quanto às irregularidades apontadas no estudo técnico da Comissão de Acompanhamento. Por intermédio da Superintendência Central de Contadoria-Geral, o Governador prestou os esclarecimentos solicitados (Of. Gab. 103/98 - Anexo VI dos autos, numerado de 1 a 197), concluindo a Corte de Contas que as falhas e deficiências constatadas (págs. 232 a 238 do volume I dos autos, anexo) não comprometeram a gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, não se encontrando indícios de desvio ou malversação de recursos públicos.

Passamos agora a comentar alguns pontos da prestação de contas em tela. A execução orçamentária da receita alcançou o valor de R\$13.500.000.000,00, ficando R\$400.000.000,00 aquém do valor estimado. Em relação a 1996, houve um crescimento real de 15%. Tal incremento se deu em virtude dos seguintes fatos: aumento da Receita de Contribuição, com a apropriação, nessa rubrica, da contribuição previdenciária para custeio de aposentadoria, correspondente a 3,5%; aumento das receitas com Dívida Ativa e Judiciária; aumento das Operações de Crédito para "rolagem da dívida" e saneamento do CREDIREAL; arrecadação da parcela restante da cessão de direitos de ações ordinárias da CEMIG.

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS -, principal fonte de arrecadação do Estado, representou 91,83% da Receita Tributária, que alcançou o montante de R\$5.980.000.000,00. Em relação ao exercício anterior, houve queda real de 4,29% na arrecadação do ICMS. Segundo o relatório técnico do Tribunal de Contas, as desonerações fiscais foram o principal motivo para tal queda.

A execução orçamentária da despesa foi de R\$14.200.000.000,00, que, comparada com a receita apurada, gerou um déficit de R\$751.000.000,00. Foi constatado pelo estudo técnico que as receitas de capital financiaram as despesas correntes, revelando um desequilíbrio das finanças públicas.

Na administração direta, a despesa precisou ser suplementada em 8,41%. No geral, as suplementações chegaram ao montante de R\$3.600.000.000,00. Com relação às suplementações, duas irregularidades foram apuradas. A primeira foi a suplementação do Giro da Dívida Mobiliária, superior em R\$35.800.000,00 ao valor autorizado em lei, justificado como utilização indevida da fonte de recursos "rolagem da dívida", quando se tratava de suplementação com excesso de arrecadação. A segunda irregularidade foi a abertura de créditos suplementares por meio de decretos anteriores à lei. A justificativa foi a necessidade premente da rolagem dos títulos que estavam vencendo, deixando o BEMGE em situação difícil perante o Banco Central, que debitaria o valor na conta da referida instituição financeira estadual. Os créditos foram abertos em 16 e 24/10/97, tendo sido a lei autorizativa editada em 29/10/97.

Os gastos com pessoal representaram 40,87%, constituindo-se na maior despesa da administração direta. Em seguida, as maiores aplicações foram com o serviço da dívida, que representou 27,59%, e com outros custeios, que corresponderam a 25,74%. A principal fonte de recursos foram os ordinários livres, que representaram 74,03%.

Na administração indireta, a execução orçamentária da despesa foi, em média, de 80,23% do orçamento inicial. O IPSEMG e o DER-MG, juntos, consumiram mais de 50% dos recursos destinados às entidades autárquicas e fundacionais. Os gastos mais significativos foram com pessoal (38,07%), despesas de capital (34,15%) e outros custeios (26,16%). As principais fontes de recursos da administração indireta foram os diretamente arrecadados pelas autarquias e pelas fundações (43,39%) e os recursos ordinários livres (39,07%).

Com relação aos fundos estaduais, 7 dos 20 fundos constituídos em 1997 não realizaram despesa, mesmo com créditos autorizados. Foram eles: o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba; o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDEURB -; o Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado - FUNDESE -; o Fundo de Assistência ao Turismo - FASTUR -; o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR -; o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - e o Fundo Estadual de Apoio à Indústria Cinematográfica - FEIC.

O Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND - realizou 55,72% da despesa total dos fundos, que ficou em R\$431.100.000,00. O FIND é responsável pelo Programa de Integração e Diversificação Industrial - Pró-Indústria - e pelo Programa de Indução à Modernização Industrial - PROIM. Em 1997, foi distribuído entre 19 empresas o montante de R\$105.300.000,00. As mais contempladas foram a Mercedes Benz do Brasil S.A. (46,75%), a COTEMINAS (18,97%) e a FAIWAY - Fábrica de Filamentos Ltda. (11,38%). Pela classificação econômica da despesa, ficou evidenciado que, do total de recursos aplicados pelos fundos, 96,66% destinaram-se à concessão de empréstimos (característica própria de quase todos os fundos estaduais). As principais fontes desses recursos foram os ordinários livres, que corresponderam a R\$187.800.000,00 (43,57%), e os diretamente arrecadados, correspondentes a R\$176.700.000,00 (40,99%).

A execução orçamentária dos programas estruturantes constantes no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -(1996-1999) ficou assim evidenciada:

- 1 - Reforma e Modernização do Estado - foram aplicados R\$68.400.000,00, sendo 85,84% custeados com recursos do Tesouro Estadual;
- 2 - Transporte - foram gastos R\$155.900.000,00, sendo 67,81% financiados com recursos de convênios, acordos e ajustes;
- 3 - Ciência e Tecnologia - consumiu R\$125.100.000,00, tendo o Tesouro Estadual arcado com 85,84%. Comparativamente aos demais programas, o valor investido é pouco significativo para um programa estruturante;
- 4 - Educação - foram gastos nesse programa R\$1.400.000.000,00, investidos, principalmente, na organização e na ampliação do atendimento escolar, no desenvolvimento do ensino e na construção e reforma de prédios escolares;
- 5 - Saúde - com mais da metade dos recursos financiados pelo SUS, foram gastos R\$773.500.000,00 nos programas estruturantes da área;
- 6 - Irrigação - com os programas de irrigação voltados para as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Jequitinhonha e Pardo, foram gastos R\$7.500.000,00.

Já nos programas considerados prioritários, também constantes no PPAG, assim definidos pelo Governo por se tratar de áreas essenciais em razão da demanda social, foram gastos os seguintes valores:

- 1 - Habitação - R\$9.200.000,00, sendo 68,19% financiados com recursos de convênios, acordos e ajustes. O Programa de Habitações Populares - PROHAB - realizou despesa de R\$2.700.000,00;
- 2 - Saneamento Básico - andamento das obras do PROSAM e do SOMMA, totalizando o valor de R\$193.500.000,00, sendo 43,26% financiados com recursos de operações de

crédito junto ao Banco Mundial;

3 - Segurança e Justiça - foram gastos R\$763.700.000,00, sendo 87,39% financiados pelo Tesouro Estadual.

O gasto com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino deve obedecer a dois mandamentos constitucionais. O primeiro é o do art. 201 da Constituição do Estado, que determina a aplicação na educação de, no mínimo, 25% da receita proveniente de impostos e transferências livres. Em 1997, o Estado aplicou R\$2.300.000.000,00, para uma receita líquida de R\$5.200.000.000,00, ou seja, 44,16%, atendendo assim ao dispositivo constitucional. Deduzido o valor gasto com inativos do magistério (R\$580.500.000,00), o percentual aplicado em educação ficaria em 32,91%. O segundo mandamento a cumprir é o constante na Emenda à Constituição nº 14, de 1996, que determina que, no mínimo, 60% do percentual de 25% citado acima, seja aplicado no ensino fundamental. Em 1997, o Estado aplicou R\$1.200.000.000,00, o que representa 90,94% do referido percentual.

Com relação à saúde, o Estado deve aplicar, no mínimo, o valor gasto com investimentos em transporte e sistema viário (art. 158 da Constituição do Estado). Dos R\$1.770.000.000,00 autorizados para a área da saúde, foram executados R\$815.000.000,00 (77,18% do autorizado). No setor de transporte e sistema viário, o total gasto foi de R\$463.100.000,00, cumprido, assim, o dispositivo constitucional. Comparando-se com o previsto na lei orçamentária, o gasto em saúde teve desempenho bem inferior ao programado. A lei determinava que para cada R\$1,00 gasto em transporte, deveriam ser aplicados R\$3,46 em programas de saúde. Na execução, o gasto foi de R\$1,76.

No amparo e no fomento à pesquisa, foram aplicados R\$44.190.000,00. A Emenda à Constituição nº 17, de 1995, determina a aplicação mínima de 0,8% da receita corrente ordinária, que, no exercício de 1997, ficou em R\$5.500.000.000,00, correspondendo o valor aplicado a 0,804%. Portanto, o limite constitucional foi obedecido também aqui. Foi constatado, porém, pelo órgão técnico do Tribunal de Contas que os repasses em duodécimos mensais não foram realizados. Constatou-se que, no mês de dezembro de 1997, foram repassados R\$27.300.000,00 (61,72% do total gasto). A Contadoria-Geral do Estado confirmou o não-repasse em duodécimos, esclarecendo que os repasses realizados procuraram atender às necessidades de desembolso dos projetos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado - FAPEMIG -, órgão competente para administrar privativamente os recursos vinculados constitucionalmente.

A despesa com publicidade, que alcançou a cifra de R\$58.300.000,00, chamou a atenção pela relevância do gasto em relação à execução orçamentária da administração direta em setores como, por exemplo, a Defensoria Pública, em que foram gastos R\$10.700.000,00. Outro exemplo seria o gasto com energia elétrica, água, esgoto, telefonia, telex e serviço postal-telegráfico da administração direta, que, em 1997, ficou em R\$45.600.000,00. Em relação ao exercício de 1996, o gasto em publicidade duplicou. O estudo técnico do Tribunal de Contas apurou que vários órgãos e entidades do Estado estão deixando de cumprir o art. 17 da Constituição do Estado, que determina a publicação dos demonstrativos da execução orçamentária com publicidade.

O gasto com pessoal ficou em R\$5.600.000.000,00, representando 76,62% da receita corrente líquida do Estado. Em relação aos exercícios anteriores, o gasto com pessoal diminuiu percentualmente (77,45% em 1996 e 78,58% em 1995). Superou, contudo, o limite previsto na Lei Complementar nº 82, de 1995 (Lei Rita Camata), que determina que o gasto com pessoal não pode ultrapassar 60% da receita corrente líquida. Pelo executado nos exercícios anteriores, o Estado deveria diminuir gradativamente o gasto com pessoal, chegando ao limite de 60% no exercício em curso. Pela redução determinada na Lei Rita Camata, em 1997 o gasto deveria ficar em torno de 66,20%. A Comissão Técnica do Tribunal de Contas constatou um aumento considerável nos gastos com serviços extraordinários e substituição em cargos em comissão, contrariando o disposto em decretos do Executivo editados em 1996, que limitavam os referidos gastos. O fato não foi suficientemente esclarecido pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração. Os gastos com pessoal civil e militar representaram 56,91% do total; com inativos e pensionistas, 36,69% e com obrigações patronais, 4,47%.

A participação societária do capital das empresas está registrada no Balanço Geral com o valor de R\$2.000.000.000,00. As maiores baixas nas participações acionárias foram registradas no CREDIREAL (R\$503.500.000,00) e na CEMIG (R\$16.200.000,00). Também na AÇOMINAS, a participação se reduziu em R\$51.600.000,00, em decorrência de prejuízos acumulados. As empresas que receberam maior aporte de recursos foram o CREDIREAL (R\$377.500.000,00) e a Cia. de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDIMG - (R\$11.400.000,00).

Com relação às desonerações fiscais, a Comissão do Tribunal de Contas totalizou uma previsão de perdas da ordem de R\$1.700.000.000,00, referentes ao ICMS, aos benefícios fiscais do Pró-Indústria e aos efeitos da Lei Kandir. Consta-se, ainda, a falta de um demonstrativo dos benefícios econômicos e sociais advindos de tais desonerações.

O gasto com locação de imóveis utilizados por órgãos da administração direta totalizou R\$25.600.000,00. Consta, como meta proposta no PPAG, a identificação e a regularização de 7.560 imóveis até o exercício de 1999. Para tal, foi contratada a empresa Delphos Engenharia Ltda., por meio de licitação, com a qual foram gastos R\$6.700.000,00 do total de R\$10.900.000,00 gastos pelo Governo com a administração do patrimônio público. No exercício de 1997, foram identificados 10.377 imóveis, e foi iniciada a regularização.

O valor da dívida ativa do Estado, demonstrada no Balanço Geral, é de R\$5.700.000.000,00. Desses, 75% referem-se à dívida contenciosa, 22% à dívida não contenciosa e 3% à dívida parcelada. Embora tenha havido um crescimento no recebimento da dívida ativa em relação ao ano anterior, o valor representou apenas 1,43% do estoque existente (R\$81.600.000,00).

A arrecadação com a contribuição previdenciária para o custeio parcial da aposentadoria dos servidores públicos somou R\$137.900.000,00. Do valor arrecadado, R\$92.800.000,00 foram gastos com proventos de inativos, R\$4.400.000,00 com obrigação patronal, pensionistas e salário-família. Restou o saldo de R\$40.600.000,00, que não foi utilizado em 1997. A Comissão Técnica do Tribunal de Contas entendeu que não se deveria gastar com outros elementos de despesa que não o determinado na lei que instituiu a contribuição previdenciária, ou seja, proventos de inativos. Na abertura de vista, a Contadoria-Geral não se manifestou sobre o assunto. Outro fato que vai de encontro à lei mencionada é a não-criação do fundo específico para gerir os recursos em questão. A Secretaria da Fazenda informou que estão sendo implementadas as medidas necessárias para tal.

A dívida fundada do Estado atingiu, em 1997, o montante de R\$15.300.000.000,00, assim composta: dívida mobiliária interna, R\$10.900.000.000,00; dívida interna por contratos, R\$3.800.000.000,00; dívida mobiliária externa, R\$223.300.000,00; dívida externa por contratos, R\$489.200.000,00. Segundo o relatório técnico do Tribunal de Contas, nos últimos quatro exercícios, a dívida fundada cresceu, em valores constantes, cerca de R\$2.000.000.000,00 ao ano. A dívida mobiliária interna, que, em 1997, representava 71,37% do total da dívida fundada, era a forma de o Estado captar recursos por meio da venda de títulos públicos. As emissões sempre foram autorizadas pelo Legislativo. A diminuição da aceitação desses títulos pelo mercado investidor fez com que o Estado passasse a ser comprador dos títulos. Com o agravamento da situação financeira, tem sido feita a rolagem da dívida, agregando-se os juros ao principal. Desde 1993, estão proibidas novas emissões (Emenda à Constituição nº 3), ressalvadas as destinadas ao refinanciamento do principal e ao pagamento de precatórios judiciais. Para este último fim, não houve emissão no Estado. A dívida pública estadual tem sido, ao longo dos anos, renegociada com a União. Em fevereiro de 1998, assinaram um contrato de refinanciamento da dívida interna. A Comissão de Acompanhamento do Tribunal de Contas, observando o comportamento dos juros e das amortizações pela aplicação da Tabela Price, fez uma análise desse refinanciamento e concluiu que, para arcar com a amortização prevista, seria necessário um aumento de 15% da receita líquida real mensal em 1998, tomando por base a efetivada em 1997, que ficou em torno de R\$589.600.000,00. Diante do quadro que se nos depara, é por demais preocupante a situação do endividamento do Estado.

Na análise contábil realizada pela Comissão Técnica do Tribunal de Contas, foram constatadas divergências pertinentes aos lançamentos contábeis. Muitas delas foram esclarecidas pela Contadoria-Geral, e outras deverão ser revistas. Dada a relevância da matéria, foram sugeridas, pela referida Comissão, inspeções na Loteria do Estado, para exame da diferença de R\$2.100.000,00 apontada no saldo de numerário inicial de 1997, e na PMMG, para exame do valor incorporado ao almoxarifado dessa unidade, no montante de R\$430.900.000,00.

Em vista dos fatos destacados, evidencia-se, como se observou na apreciação das contas do Governador referentes ao exercício de 1996, a necessidade de o Poder Executivo promover a implantação de um sistema de controle interno, integrado e atuante, conforme preconizado no art. 81 da Constituição do Estado, bem como na Lei Complementar nº 33, de 1994, de modo a possibilitar que as prestações de contas futuras se façam acompanhar de relatório, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, concernente à execução da lei orçamentária anual (§ 3º, art. 51, da Lei Complementar nº 33, de 1994).

Diante do exposto, entendendo que as falhas e irregularidades destacadas não prejudicaram a gestão operacional, orçamentária, patrimonial e financeira do Estado e que não houve desvio nem malversação de recursos públicos, finalizamos acatando a orientação do Tribunal de Contas do Estado pela aprovação das contas do Governador relativas ao exercício de 1997, adotando as ressalvas e determinações aprovadas pelo Pleno dessa Corte de Contas a seguir relacionadas.

Ressalvas:

- a) não-apresentação do relatório concernente à execução da lei orçamentária anual, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, conforme determina o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 33, de 1994;
- b) edição de decretos executivos para abertura de créditos suplementares antes da sanção da lei que autoriza a suplementação, em desacordo com as disposições do art. 42 da Lei nº 4.320, de 1964;
- c) destinação de subvenções econômicas a empresas públicas (EMATER-MG e EPAMIG) que programaram cobertura de despesas de investimento com recursos próprios, contrariando o disposto no art. 13 da Lei nº 12.264, de 1996 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);
- d) inobservância de formalidades contábil-orçamentárias para transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - para a Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente;
- e) impropriedades apuradas pela Comissão de Acompanhamento, em seu relatório técnico, nos demonstrativos contábeis apresentados;
- f) não-repasse dos recursos devidos à FAPEMIG, em parcelas mensais correspondentes a 1/12 (um doze avos), no mesmo exercício, conforme prescreve o art. 212 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 17, de 1995;
- g) extrapolação do limite previsto na Lei Complementar nº 82, de 27/3/95, relativo aos gastos com pessoal ativo e inativo do Estado, considerando-se o percentual de 76,62% indicado no relatório técnico;
- h) aplicação de recursos da contribuição previdenciária instituída pela Lei nº 12.278, de 29/7/96, em pagamentos de despesas diversas das estabelecidas na referida lei.

Determinações:

- a) fazer constar nas futuras prestações de contas do Governador do Estado, como peça indispensável, o relatório concernente à execução da lei orçamentária anual, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo;
- b) reestruturar o Sistema de Controle Interno, com vistas a integrar todos os órgãos e entidades da administração estadual, incluindo a Auditoria-Geral do Estado, visando ao aperfeiçoamento dos controles internos cujas finalidades são as enumeradas no art. 81 da Constituição do Estado, bem como nos arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 1994, com destaque para as disposições do inciso IV, que determina o apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, atividades essenciais para garantir a observância dos princípios constitucionais e a eficiente gestão governamental;
- c) promover a elaboração do Balanço Financeiro dentro dos estritos ditames do art. 103 da Lei nº 4.320, de 1964;
- d) elaborar as Demonstrações das Variações Patrimoniais em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei nº 4.320, de 1964, e em seu Anexo 15, fazendo o desdobramento analítico das contas "Diversas";
- e) atentar, quando da consolidação do orçamento fiscal, para a duplicidade de receita orçamentária que possa comprometer os resultados nele apresentados, tais como as contribuições patronal e do segurado, que são repassadas aos órgãos previdenciários, bem como as contribuições previdenciárias para custeio parcial de aposentadoria;
- f) agilizar a criação do Fundo Previdenciário previsto no art. 7º da Lei nº 12.278, de 26/7/96;
- g) evitar procedimentos como os ocorridos na abertura de créditos suplementares para o Giro da Dívida Mobiliária;
- h) repassar o valor devido à FAPEMIG em parcelas mensais equivalentes a 1/12 (um doze avos), no mesmo exercício, conforme determina o art. 212 da Constituição do Estado;
- i) observar as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 7/12/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), bem como as formalidades contábil-orçamentárias pertinentes à transferência de recursos geridos pelo Fundo de Assistência Social - FEAS -;
- j) promover a compatibilização da Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o art. 155 da Constituição do Estado, assim como com as normas operacionais emanadas do Poder Executivo;
- k) elaborar os demonstrativos da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, observando, também, as exigências contidas na emenda à Constituição da República e na Lei Federal nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), sobretudo os aspectos pertinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
- l) proceder às gestões necessárias para adequar as despesas com pessoal às normas da Lei Complementar nº 82, de 1995, sobretudo com a cabal observância dos Decretos nºs 37.725 e 37.721, de 1996, que estabelecem critérios para a redução dos gastos referentes a horas extras e a substituição em cargos em comissão;
- m) adotar demonstrativos auxiliares e informações complementares (notas explicativas) que visem a tornar as Demonstrações Contábeis mais acessíveis à interpretação dos diversos usuários;
- n) promover reavaliação dos bens móveis e imóveis, conforme as disposições do § 3º do art. 106 da Lei nº 4.320, de 1964, para que o Balanço Patrimonial possa retratar com propriedade a situação patrimonial do Estado;
- o) não utilizar os recursos oriundos da contribuição previdenciária de 3,5% em despesas diversas das especificadas na Lei nº 12.278, de 1996;
- p) tomar as providências necessárias para que todos os órgãos e entidades da administração pública estadual cumpram as disposições do parágrafo único do art. 17 da Constituição Estadual.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação das contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1997, com as ressalvas e determinações aprovadas pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado, e apresentamos o seguinte projeto de resolução.

Aprova as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 1997.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 1997.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Sebastião Helvécio - Durval Ângelo.

PARECER SOBRE O OFÍCIO Nº 34/98, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Em sessão realizada em 17/9/98, a Quarta Câmara do Tribunal de Contas do Estado, em decisão unânime, conforme o Processo nº 429.858, considerou irregulares diversos termos de cooperação e contratos de comodato celebrados entre a PMMG e diversas associações comunitárias e de moradores da Região Metropolitana de Belo Horizonte e de Juiz de Fora, determinando-se expedição de ofício à Assembléia Legislativa para sustação dos instrumentos, bem como o arquivamento dos contratos firmados em 1985 e 1992, consoante voto do Conselheiro Flávio Régis Xavier de Moura e Castro.

Publicado em 22/10/98, o expediente foi autuado nesta Casa como Ofício nº 34/98, cabendo a este relator examinar a matéria.

Fundamentação

Nos termos do art. 76, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, cabe à Assembléia Legislativa, no prazo de 90 dias, determinar a sustação de contrato impugnado pelo Tribunal de Contas, solicitando ao Poder competente a medida cabível.

Na hipótese vertente, trata-se de vários contratos de comodato, termos de cessão de uso e termos de cooperação firmados entre a PMMG e associações de moradores da Capital, de cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte e de Juiz de Fora.

A decisão da Quarta Câmara do Tribunal de Contas impugnou os contratos por entender que os alegados instrumentos de ajuste infringem os arts. 10, inciso VI, e 142 da Constituição Estadual, que atribuem competência ao Estado para manter e preservar a segurança e a ordem públicas, a incolumidade da pessoa e do patrimônio, além do policiamento ostensivo de prevenção criminal e de segurança.

No entendimento da Corte de Contas, a cessão de imóveis, equipamentos e veículos pelas associações de moradores em troca de proteção da PMMG incorre em ato discriminatório à pessoa humana, pois viola o disposto no art. 5º da Constituição Federal, no qual está consagrado que todos são iguais perante a lei, sendo garantida a segurança a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País.

A decisão pela impugnação dos contratos está lastreada, ainda, na premissa de que não cabe ao Estado manter policiamento em local específico mediante colaboração que venha a receber, eis que tal atribuição, que lhe é inerente, advém da lei, redundando o procedimento adotado em negativa de segurança à camada social que não reúna condições econômicas para acudir a tais despesas, em manifesto privilégio a regiões de melhor poder aquisitivo.

Se assim fosse, quem tem dinheiro teria proteção; quem não tem, ficaria desprotegido, conforme levanta o debate na Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A par das alentadas razões da Corte de Contas, padecem ainda diversos contratos de vício de forma, uma vez que, à luz do Direito Administrativo e do disposto no art. 18, § 2º, da Constituição Estadual, a figura do comodato não mais prevalece no ordenamento jurídico-constitucional, podendo ser aceita, quanto à forma, a cessão de uso, remunerada ou gratuita. Logo, os contratos celebrados pela PMMG e por associações de moradores, rotulados de comodato ou de termo de cooperação, não contêm os requisitos inerentes aos atos administrativos em geral e, sob esse prisma, são ilegais e injurídicos, por não se revestirem de forma prescrita na Constituição Estadual.

Por outro lado, entende este relator que, além dos dispositivos explicitados na decisão do Tribunal de Contas, também restaram infringidos pelos indigitados contratos o art. 2º, V; o § 6º do art. 4º e o art. 136, II, todos da Constituição.

Sabe-se que o policiamento comunitário, como modelo de segurança adotado nos países do Primeiro Mundo, constitui uma grande conquista da sociedade civil. É uma filosofia correta no policiamento preventivo, pois envolve a comunidade na solução dos problemas de segurança e de defesa social. Defendemos até mesmo a tese do Ten.-Cel. Fiúza, Comandante do 18º BP, de que deveriam ser criados Conselhos da Comunidade de Defesa Social, que envolveriam, além da sociedade e da Polícia Militar, a Polícia Civil. Assim, a sociedade não participaria só da discussão da filosofia do policiamento comunitário, mas, também, da definição de políticas e ações para combater a criminalidade que envolve a população. Haveria uma ação efetiva, e todos buscariam soluções viáveis e práticas.

Importa sublinhar que "não é o local que define o conceito de segurança nem o número de pessoas a serem protegidas", conforme declarou o Desembargador Campos de Oliveira, na Corte Superior do Tribunal de Justiça, ao dar seu voto depois de apreciar a ADIN nº 102.059-3, em sessão de 26/11/98. O Desembargador acrescenta em seu voto: "Se se trata de atividade que exija do Poder Público Estadual permanente vigilância policial ou administrativa, visando à preservação da segurança, da tranquilidade, da ordem, dos costumes e das garantias oferecidas ao direito de propriedade, vê-se que o Estado já cobra impostos para atender a tal finalidade, que está insita na competência institucional e histórica da Polícia Militar".

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pelo acolhimento do expediente contido no Ofício nº 34/98 do Tribunal de Contas do Estado e, nos termos do art. 76, § 1º, da Constituição Estadual, pela sustação dos contratos de comodato e termos de cooperação enumerados no projeto de resolução a seguir apresentado, ressalvados os contratos com prazos expirados, os quais devem ser arquivados.

Dispõe sobre a sustação de contratos de comodato e termos de cooperação celebrados entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e associações comunitárias e de moradores e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam sustados os Termos de Cooperação e os Contratos de Comodato n.ºs 429614, 429687, 429689, 429694, 429787, 429798, 429805, 429817, 429826, 429839, 429842, 429907, 429910, 429913 e 429917, firmados pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais com a Associação Comunitária de Moradores da Região do Mackenzie; Associação de Moradores do Bairro Mangabeiras; Associação Comunitária do Bairro Jaçanã-Ibirité; Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais - Ibirité; Sociedade Pró-Melhoramentos dos Bairros São Bernardo e São Sebastião; Sociedade dos Amigos da Serra; Simone Ferreira Rotondo e outros; Associação Comunitária de Moradores da Região do Mackenzie; Associação Melhoramentos do Bairro Pilar; Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais; Moradores dos Bairros Enseada das Garças, Trevo e Pampulha; Associação de Moradores do Bairro Quintas da Avenida - Juiz de Fora; Associação Comunitária de Moradores do Bairro Jardim Petrópolis - Betim; Associação de Moradores do Bairro Quintas da Avenida - Juiz de Fora e Associação de Moradores do Bairro Bom Pastor - Juiz de Fora, respectivamente, considerados irregulares, conforme decisão da Quarta Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos n.º 429848 e apensos, em sessão de 17 de setembro de 1998.

Art. 2º - Ficam arquivados os Termos de Cooperação e os Contratos de Comodato n.ºs 429630, 429757, 429761, 429771, 429781, 429799, 429809, 429815, 429819, 429829, 429852, 429864, 429875, 429879, 429889, 429894, 429901, 429904, 429905 e 429922, celebrados pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Associação de Moradores do Bairro Sion e Adjacências; Associação de Moradores do Bairro Ville de Montagne - Nova Lima; Associação Comunitária de Moradores do Bairro Ouro Velho - Nova Lima; Condomínio do Edifício Sardenha; Fundação Mineira de Educação e Cultura - FUMEC -; Associação de Empresas do Distrito Industrial Sôcio - Integrado do Jatobá; Associação de Moradores do Bairro Anchieta; Associação Comunitária do Bairro Grajaú; Associação dos Moradores do Alto Santo Antônio; Associação dos Moradores do Bairro São Bento II; Associação dos Moradores de Parte do Bairro Sion; Associação Comunitária de Moradores do Bairro Luxemburgo; Moradores da Rua Canopus - Bairro Santa Lúcia; Associação de Moradores do Sion e Adjacências; Associação Comunitária de Moradores do Condomínio Vila Castela - Nova Lima; Associação de Moradores da Rua Engenheiro Zoroastro Torres; Associação de Moradores do Bairro Anchieta; Associação do Bairro Álvaro Camargos; Associação Comunitária de Parte dos Bairros São Lucas e Serra; Associação Pró-Carlos Prates, por terem expirado os prazos de vigência, não existindo nos autos termos aditivos que disponham sobre prorrogação.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Durval Ângelo, relator - Sebastião Navarro Vieira - Sebastião Helvécio.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Antônio Roberto Lopes de Carvalho, matrícula 7756-9, no período de 4/12/98 a 14/12/98.

Mesa da Assembléia, 10 de dezembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/12/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa n.º 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções n.ºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa n.ºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa n.º 1.397, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Olinto Godinho

exonerando, a partir de 15/12/98, Beatriz Temponi Campos Castro do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 15/12/98, Regina Pinto Duarte de Freitas do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Elizabeth de Fátima Andrade Rocha para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Gioiella Vilela de Sousa para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Nos termos dos arts. 4º e 98 da Deliberação da Mesa n.º 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c a Deliberação da Mesa n.º 363, de 29/3/89, assinou o seguinte ato:

colocando, a partir de 1º/10/98, o servidor Menelick de Carvalho Netto, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, padrão EL-42, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, à disposição da Universidade Federal de Minas Gerais, sem ônus para o Poder Legislativo.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/12/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa n.º 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções n.ºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa n.ºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa n.º 1.397, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Olinto Godinho

exonerando, a partir de 15/12/98, Beatriz Temponi Campos Castro do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 15/12/98, Regina Pinto Duarte de Freitas do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Elizabeth de Fátima Andrade Rocha para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Gioiella Vilela de Sousa para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Nos termos dos arts. 4º e 98 da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c a Deliberação da Mesa nº 363, de 29/3/89, assinou o seguinte ato:

colocando, a partir de 1º/10/98, o servidor Menelick de Carvalho Netto, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, padrão EL-42, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, à disposição da Universidade Federal de Minas Gerais, sem ônus para o Poder Legislativo.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 14/12/98, a servidora Angela Dolores Salis Lott, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 14/12/98, a servidora Isamita Salomé Pimenta e Paiva, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Redator-Revisor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 14/12/98, a servidora Márcia de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 14/12/98, a servidora Maria Conceição de Castro Alves Silva, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 14/12/98, a servidora Maria Terezinha Lages Rodrigues, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 14/12/98, a servidora Marilene Alves Ferreira, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 14/12/98, a servidora Nádia Marina Gonzaga Batista, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, e à vista do disposto no inciso I do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 7/12/98, o servidor Antônio Joaquim Rezende, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Assembléia Legislativa.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 8.443, de 6/10/83, 9.384, de 18/12/86, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, c/c da Resolução nº 5.090, de 17/12/90, e a Lei nº 9.532, de 30/12/87, aplicada nesta Assembléia Legislativa por força do art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88, e à vista do disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 14/12/98, a servidora Maria Angela Gonçalves Queiroz, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, à vista do disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, c/c as Leis nºs 8.443, de 6/10/83, e 9.384, de 18/12/86, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e os arts. 5º e 6º da Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 3/12/98, a servidora Estela Ribeiro Franciscani Silveira, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificado em Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 14/12/98, a servidora Maria de Fátima Lanna Trivelato, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificado em Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 14/12/98, a servidora Marlene Mota, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificado em Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, à vista do disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, c/c as Leis nºs 8.443, de 6/10/83, e 9.384, de 18/12/86, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e os arts. 5º e 6º da Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 11/12/98, a servidora Raquel Gonçalves Dias, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificado em Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa.

Foram protocolados nesta Assembléia Legislativa os pedidos de aposentadoria abaixo relacionados, com os respectivos números de protocolo:

Nome	Nº do Protocolo da APE
------	------------------------

Adão Adenir Marinho da Silva	31691
Antero Silveira Jordão	31712
Antônio Geraldo dos Santos	11603
Arnaldo Maia	22149
Áurea Antunes	4375
Bruno Leonardo Pirani	4334
Cândido Alves Neto	32803
Carlos Lima de Castro	31715
Carmen Neuda Fernandes Pacheco	27331
Celmira Generoso Porto	31729
Cláudio Nery Maciel	31499
Cyr Sérgio Ferreira	24206
Dalmir de Jesus	20295
Dario Moreira Ferreira	31711
Edilson José Rossetti	32804
Edivana Naime Rodrigues	4352
Eli Eustáquio Martins	31492
Eliene Garcia	31686
Elsó Neves Hott	31716
Eustáquio Antônio Rodrigues	31692
Fátima de Melo Franco Abreu Rogedo	31690
Felinho Santos Nascimento	20299
Francisco Ribeiro Viana	31727
Frederick Franklin Lincoln Queiroz Barbosa	19984
George Moreira Guilhermino	31694
Heli Ferreira da Silva	31493
Georgino de Oliveira	24473
Hugo Eleutério da Silva	28411
Idalina Célia Junqueira Pitt	31730
Ivo Miranda de Moraes	32685

João Martins da Cruz	31689
João Neves Ferreira	31693
João Vilela Prado	31726
José Agostinho Lopes	31776
José de Alencar Bernardes	4357
José de Souza	31695
José Feliciano da Silva	32805
José Francisco da Cruz	32807
José Rodrigues de Oliveira	32808
Júlio Rodrigues Chaves	5238
Jurandir Guimarães Damacena	31735
Laércio Soares da Costa	31688
Leo Meireles	22657
Lúcia Helena Lima Stehling	26145
Lúcio Braga Guimarães	26161
Manoel José de Andrade	31731
Márcia Regina Martins da Silva	31696
Március Mário Murta	31687
Marcos Rezende Spínola	30004
Maria Cândida Soares Moreira	8625
Maria Celeste Miglio Kumaira	31775
Maria da Piedade Charchar da Cruz	32320
Maria das Graças Ceolin	8718
Maria do Carmo Lopes Gomes de Santana	74
Maria do Carmo Viegas	8616
Maria do Rosário Marques	4362
Maria Goreti Moraes	20443
Maria Helena Costa Nolasco de Carvalho	8615
Maria Ignês Bouere Abijaudi	58
Maria Inês Neves	104
Maria Ruth de Matos Carneiro	31774

Maria Raimunda Teixeira	31495
Maria Vitória Sousa e Silva	32406
Marlene de Paiva	8598
Miriam Pimentel Vieira Araújo	31777
Nádia Silveira Fernandes Martini	4351
Nadja Jabour de Alvarenga Vila Nova	60
Nelson Antônio Prata	31494/3
Nelson Curvelano	32405
Neuza Elói Salvador Azevedo	31497
Orestes Braz Petrillo	22630
Oswaldo Carvalho do Amaral	31720
Pedro Paulo Dias Ladeira	19983
Raimundo Francisco	32810
Raynmundo Nonato	31719
Reny Castelar de Miranda	31498
Rogério César Luiz	31713
Rômulo de Oliveira	20296
Ronan José de Almeida	26144
Sérgio Silva Henrique	31773
Solange Ferreira	20292
Sônia Maria Salles Campos	4350
Uissan Jraige	31734
Vera Lúcia de Freitas	68
Walter de Oliveira Cobucci Filho	31718
Wilton de Almeida	31717

Em 14/12/98

Dalmir de Jesus, Diretor-Geral.